

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SC SECRETARIA GERAL

**Processo n.:** @APE 16/00527261

Assunto: Ato de Aposentadoria de Raquel Teresinha Oliveira

Responsável: Paulo Henrique Rocha Faria Júnior

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 1664/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

- 1. Considerar prejudicado o exame da determinação constante no item 2 da Decisão n. 871/2021, proferida no Processo @APE-16/00527261, uma vez que a referida Decisão foi afetada pelos novos critérios de análise estabelecidos por este Tribunal de Contas no Processo n. @ACO-22/80038492.
- **2.** Dar conhecimento à Presidência deste Tribunal de Contas para que avalie a tomada de providências para o reexame da análise de mérito dos presentes autos pelos meios processuais regimentais, a fim de adequá-lo ao decidido no Processo n. @ACO-22/80038492.
  - 3. Dar ciência desta Decisão à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- **4.** Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos (e-Siproc) deste Tribunal de Contas.

Ata n.: 33/2023

Data da Sessão: 06/09/2023 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL Presidente ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício

Processo n.: @APE 16/00527261 Decisão n.: 1664/2023 1